

JUSTIFICATIVA

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso de que trata este requerimento, mencionam-se declarações do próprio diretor-presidente da ANVISA, publicadas na *Folha de S.Paulo*, segundo as quais “a reutilização de materiais descartáveis está disseminada nos hospitais públicos e privados.”

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2003.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB**